ACTA

Aos quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e nove, no Edifício dos Paços do Concelho, na Sala de Reuniões, compareceram os Excelentíssimos Senhores: Presidente da Câmara – António Magalhães da Silva - e Vereadores – Domingos Bragança Salgado, Armindo José Ferreira da Costa e Silva, Francisca Maria da Costa Abreu, César Manuel de Castro Machado, Amadeu Artur Matos Portilha, Rui Vítor Poeiras Lobo da Costa, José Manuel Fernandes Antunes, Carlos Manuel Amaral Vasconcelos, Vítor Manuel da Silva Ferreira e Ana Amélia Mota Guimarães. ----------

Pelas 10.00 horas foi declarada aberta a reunião. ----------

---------- **ANTES DA ORDEM DO DIA** ----------

---------- **INTERVENÇÕES** ----------

1 – Vereador Rui Vítor Poeiras Lobo da Costa – a) – Referindo-se ao funcionamento da Segurança Social, disse que a relação com a realidade (os cidadãos, as instituições) é, muitas vezes, distante, ineficaz e geradora de resistências e incompreensões, porque demasiado distante, exemplificando, a este propósito, o que tem acontecido nos últimos tempos, em termos do acompanhamento e fiscalização por parte da Segurança Social a Instituições Particulares de Solidariedade Social que têm a seu cargo a Terceira Idade. Referiu, então, as exigências da Segurança Social relativamente a alguns edifícios dessas instituições, que têm centenas de anos, com elevado valor patrimonial, defendendo que se deveria reflectir de forma a adaptar a lei à realidade, com rigor e equilíbrio. **2 – Vereador Carlos Manuel Amaral Vasconcelos** – Leu, em voz alta, um documento, pedindo que o respectivo texto, que a seguir se transcreve, ficasse registado em acta: "A Vimágua, enquanto entidade gestora das redes públicas de água e de saneamento no concelho de Guimarães, presta um serviço público. É hoje pacífica a ideia, expressa na Constituição da República, de

que este tipo de entidades devem estar exclusivamente ao serviço do interesse público. Vêm estas considerações a propósito do conteúdo de um "*comunicado*" da Vimágua, intitulado "Demagogia política, a arte do engano", publicado, pelo menos, na edição de Maio de 2009, do jornal "Repórter Local". Durante uma página inteira, aparentemente paga a título de publicidade, a Vimágua tece considerações sobre "ciclos eleitorais" e sobre as estratégias dos "partidos políticos da oposição". Durante uma página inteira, a Vimágua dedica-se a esse serviço de interesse público que é a resposta política a alegadas estratégias eleitorais dos partidos políticos da oposição e a análise dos ciclos eleitorais. A actividade até poderá ser estimulante do ponto de vista intelectual, mas não tem nada a ver com serviço público. Em vez de concentrar as suas energias e os seus meios na concretização dos fins para que foi criada, a Vimágua regrediu para uma posição político-partidária. Que o Partido Socialista faça comunicados a responder aos partidos políticos da oposição é algo salutar e normal. Que a Vimágua use energias e meios que são de toda a comunidade para fazer política partidária é algo altamente condenável. De todo o modo, a existência deste comunicado tem um mérito: permite explicitar a sensibilidade social (neste caso, a falta dela) da actual administração da Vimágua. Como se diz no comunicado, aludindo-se aos cidadãos que sentem dificuldades em suportar os custos de ligação às redes públicas de água e de saneamento: "A política da "borla" ou do favorecimento de dependentes, sem capacidade de criar meios de autosustentabilidade, já há muito se revelou ineficaz e francamente contra-producente (sic)". Pela nossa parte, a população merece mais respeito e mais solidariedade social". **3 – Vereadora Ana Amélia Mota Guimarães – a)** - Referiu uma construção clandestina na freguesia de Leitões, em zona de reserva ecológica e florestal, perguntando qual iria ser a acção da Câmara. **4 –**

Presidente da Câmara – Sobre as intervenções, esclareceu: **a) –** Quanto à intervenção da Vereadora Ana Amélia Guimarães, disse que o Vereador César Machado, que estava presente nesta reunião, iria certamente verificar a situação, na qualidade de responsável pela área da Fiscalização; **b)** – Sobre as questões relacionadas com a Segurança Social, disse que desconhecia quaisquer queixas a esse respeito. Contudo, lembrou que a Segurança Social estava actualmente com poucos recursos, o que dificultava a sua acção. De qualquer forma, disse ter anotado a questão para, dentro do possível, saber o que se passa; **c)** – Relativamente à intervenção do Vereador Carlos Vasconcelos, disse que, embora desconhecendo o conteúdo do comunicado, entendia que a VIMÁGUA tinha o direito de se defender, quando atacada. Acrescentou que a VIMÁGUA prestava um bom serviço às populações, referindo a boa posição ocupada a nível nacional, em termos de preços praticados. ---------

---------- **DELIBERAÇÕES** ----------

Foi aceite, por unanimidade, votar, antes da ordem do dia, a seguinte proposta: ----------

CONTRATO-PROGRAMA – ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE DE S. TORCATO – Presente, para ratificação, a adenda ao Contrato-Programa da Unidade de Saúde de S. Torcato, com as alterações às cláusulas 3.ª, 4.ª, 5.ª e 10.ª do contrato, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** ----------

---------- **INFORMAÇÕES** ----------

O Presidente da Câmara deu as seguintes informações: **1** – O Presidente da Câmara convocou os membros do Órgão Executivo para uma reunião extraordinária, a realizar no próximo dia 9 de Junho, pelas 12:30 horas,

para aprovação da seguinte proposta: "Guimarães Capital Europeia da Cultura 2012 – Criação da Fundação Cidade de Guimarães". Nesta mesma reunião será dado a conhecer o ponto de situação relativamente às Infra-estruturas e Equipamentos a executar de acordo com a Candidatura a Capital Europeia da Cultura 2012; **2** – Da instalação de 50 abrigos de passageiros nas freguesias do concelho, no âmbito do Concurso Público n.º 2/09; **3** – Da seguinte informação dos serviços do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente: "Montagem de Sinalização Luminosa na EN 101, freguesia de Infantas – Na sequência do procedimento de contratação pública para a instalação de sinalização luminosa na E.N. 101, freguesia de Infantas, informo que nesta data procedeu-se à sua colocação em funcionamento. Este equipamento, montado numa estrada sob responsabilidade da Estradas de Portugal, mediante parecer e aprovação desta, representa um investimento de €10.772,40, regula a travessia de peões entre a Igreja e o Cemitério, bem como do percurso para o centro escolar. Dotado de alimentação foto voltaica e transmissão de dados GSM, o sistema prevê que o trânsito automóvel em circulação na EN101 encontre a cor verde, só se modificando quando algum peão necessite de efectuar a travessia da via ou exista algum veículo em excesso de velocidade"; **4** – De estar a decorrer, no dia de hoje, as Jornadas para a Empregabilidade, no Centro Cultural Vila Flor; **5** – Da realização de uma cerimónia de apresentação das Actas do último Congresso Histórico de Guimarães, no próximo dia 16 de Junho, pelas 15h00, no Palácio do Centro Cultural Vila Flor; **6 -** De uma informação da Divisão de Estudos e Projectos relativa aos elementos necessários a fornecer ao Gabinete de Estudos e Planeamento Financeiro (GEPF) para formalização das candidaturas das intervenções previstas para o Parque Escolar do Município de Guimarães (no âmbito do pré-escolar e primeiro ciclo) ao

Quadro de Referência Estratégico Nacional; **7** – Da visita do Director-Geral da UNESCO ao Centro Histórico de Guimarães; **8** – Das diligências efectuadas junto da CP relativamente à evolução da linha Porto – Guimarães; **9** – Do ofício da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte sobre a deliberação do Conselho Regional do Norte de 29 de Abril de 2009 relativa à Evolução do Modelo de Governação Regional em Portugal; **10** – Do ofício do Adjunto do General Comandante da Brigada de Intervenção de agradecimento aos cidadãos do Município de Guimarães pela participação na Força Nacional Destacada no Kosovo; **11** – Do Programa das Comemorações do 24 de Junho – Dia Um de Portugal. ----------

---------- **ORDEM DO DIA** ----------

---------- **INFORMAÇÕES** ----------

1 – Do ofício da Coordenação Distrital de Braga do PROSEPR de agradecimento ao Município de Guimarães pela colaboração dispensada no âmbito do IX Encontro Distrital dos "Clubes da Floresta", realizado no Bom Jesus/Sameiro, Braga; **2 –** Do despacho do Presidente da Câmara, datado de 28 de Maio de 2009, que concordou com a seguinte informação da Divisão de Património Municipal: **"EDIFÍCIO ESCOLAR DE S. TORCATO – MOSTEIRO – USUCAPIÃO** – O Município é proprietário do prédio urbano destinado a EB1 de S. Torcato – Mosteiro, daquela freguesia, com a área total de 1.650,00 m², inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 1801º, não descrito na Conservatória do Registo Predial, com o valor patrimonial de €270.080,00, determinado nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI); Sucede que, apesar da inexistência de documento legal que comprove a propriedade do identificado edifício, desde tempos imemoriais tal prédio tem sido reputado por toda a gente como pertencente ao Município de

Guimarães, que, através dos seus órgãos representativos, há mais de 50 anos, tem estado na sua posse, com conhecimento e à vista de todos, sem qualquer oposição e ininterruptamente, agindo por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, quer usufruindo, como tal, o imóvel, quer suportando os respectivos encargos, designadamente a realização de obras executadas recentemente naquele edifício escolar pelo montante de €122.431,73. Deste modo, caso seja aceite superiormente, deverá o Município proceder à aquisição do mencionado imóvel por usucapião, devido à impossibilidade de comprovar o seu direito de propriedade pelas vias normais, não dispondo de título formal que lhe permita efectuar o respectivo registo na Conservatória do Registo Predial. À consideração superior"; **3 –** Do despacho do Presidente da Câmara, datado de 28 de Maio de 2009, que concordou com a seguinte informação da Divisão de Património Municipal: "**VENDA EM HASTA PÚBLICA DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO –** Na sequência de várias solicitações apresentadas por diversos de Munícipes, quer via escrita, quer verbalmente, foi requerida a aquisição dos seguintes bens móveis propriedade do Município: ----------

Ordem	Designação Venda	Localização	Valor base Licitação
1	84 toldos	Antigo Mercado Municipal	€ 20,00/unidade
2	1 Contentor monobloco	Estaleiro Candoso S. Tiago	€ 500,00
3	Conjunto de 39 rádios emissores/receptores com uma central	Armazém em Creixomil	€ 195,00

De acordo com informações prestadas pela Divisão de Trânsito e Transportes, os identificados bens não têm qualquer utilidade para o funcionamento dos serviços, pelo que se tornam dispensáveis para a autarquia. Assim, submete-se à consideração superior a venda, em hasta

pública, dos bens indicados na tabela acima exposta, nos termos da alínea e), n.º 1, do artigo 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conforme regulamento que se anexa, devendo posteriormente ser publicado num dos jornais locais, de maior circulação, e ser dada publicitação nos lugares de estilo da autarquia e ainda no sítio da Internet do Município, de acesso público. À consideração superior". ----------

---------- **DELIBERAÇÕES** ----------

CÂMARA – ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2009. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE,** tendo sido dispensada a leitura da acta por esta ter sido entregue a todos os membros do órgão executivo juntamente com a Ordem do Dia da presente reunião. ----------

OBRAS PÚBLICAS – RECONVERSÃO DA EB1/JI DO BARREIRO – SELHO S. JORGE PARA CENTRO ESCOLAR – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – Presente, para aprovação, o Relatório Final respeitante ao Concurso Público identificado em epígrafe, bem como a correspondente minuta do contrato. O Relatório Final propõe que a empreitada em epígrafe seja adjudicada ao concorrente Sociedade de Construções Guimar. SA, pelo valor de €915.607,25 (novecentos e quinze mil seiscentos e sete euros e vinte e cinco cêntimos) + IVA, para um prazo de execução de 210 dias, nos termos previstos no Caderno de Encargos. A aprovação da presente minuta fica condicionada à sua aprovação, pelo adjudicatário, após prestação da caução respectiva, nos termos do nº 1 do art. 98º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, considerando-se definitivamente aprovada se, após aquela data, o adjudicatário não introduzir quaisquer alterações. O relatório final e a minuta do contrato dão-se aqui por reproduzidos e ficam

arquivados em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ----------

FORNECIMENTOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E DE VIGILÂNCIA NAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES – PROPOSTA PARA ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 6/09 – Presente a seguinte informação do Departamento Financeiro: "Submete-se para aprovação superior, o programa de concurso e o caderno de encargos, anexos, a repartição de encargos e a abertura do presente procedimento, para ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho e nos seguintes termos: **Bem ou serviço:** Prestação de serviços de segurança e de vigilância nas instalações e equipamentos do Município de Guimarães; **Período de vigência:** 3 anos; **Preço base:** 1.800.000,00€ + I.V.A. (20%); **Repartição de encargos: - Ano 2009 (Novembro a Dezembro): €100.000,00; - Ano 2010 (Janeiro a Dezembro): €600.000,00; - Ano 2011 (Janeiro a Dezembro): €600.000,00; - Ano 2012 (Janeiro a Outubro): €500.000,00. Classificação Económica:** 020218. **Procedimento:** Propõe-se a adopção do concurso público, previsto na alínea b), n.º 1, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro e a respectiva aprovação do Júri abaixo mencionado. **Entidade competente para adjudicar:** Câmara Municipal. **Júri: Efectivos: Presidente –** Anabela Moreira Lima, Directora do Departamento Financeiro; **Vogais: -** Elsa Maria Ferreira Cordeiro Almeida, Chefe da Divisão Administrativa; - Dalila Graça Sepúlveda Mesquita Freitas, Técnica Superior; **Vogais Suplentes: -** Carla Alexandra Castro, Técnica Superior; - Adelaide Sousa Ribeiro, Coordenadora Técnica. Nas suas faltas e impedimentos a Presidente do Júri é substituída pela Vogal efectiva Elsa Maria Ferreira Cordeiro Almeida.

Propõe-se que os esclarecimentos, as rectificações de erros ou omissões, sejam delegados no Júri do concurso. À consideração superior". O Programa de Concurso dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** ----------

FORNECIMENTOS – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM REFEITÓRIOS ESCOLARES – PROPOSTA PARA ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 7/09 – Presente a seguinte informação do Departamento Financeiro: "Submete-se para aprovação superior, o programa de concurso e o caderno de encargos, anexos, e a abertura do presente procedimento, para ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho e nos seguintes termos: **Bem ou serviço:** Prestação de serviços – Fornecimento de refeições em refeitórios escolares, **Vigência do contrato:** Ano civil 2010 (4 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010); **Preço base:** €1.937.100,00 + I.V.A. (12%) - verba a cabimentar em 2010, conforme informação anexa. **Classificação Económica:** 020105; **Plano:** 010256; **Procedimento:** Propõe-se a adopção do concurso público, previsto na alínea b), n.º 1, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro e a respectiva aprovação do Júri abaixo mencionado; **Entidade competente para adjudicar:** Câmara Municipal; **Júri: Efectivos: Presidente** – Anabela Moreira Lima, Directora do Departamento Financeiro; **Vogais:** - Elsa Maria Ferreira Cordeiro Almeida, Chefe da Divisão Administrativa; - Clara Maria Soares, Técnica Superior; **Vogais Suplentes:** - Carla Alexandra Castro, Técnica Superior; - Adelaide Sousa Ribeiro, Coordenadora Técnica. Nas suas faltas e impedimentos a Presidente do Júri é substituída pela Vogal efectiva Elsa Maria Ferreira Cordeiro Almeida. **Propõe-se que os**

esclarecimentos, as rectificações de erros ou omissões, sejam delegados no Júri do concurso. À consideração superior". **DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** ----------

PATRIMÓNIO – DESAFECTAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 122 M2, SITUADA NA RUA DOS MOLEIROS – FREGUESIA DE SILVARES – Presente a seguinte proposta: "A Câmara Municipal de Guimarães foi contactada por uma munícipe no sentido de saber da possibilidade de lhe ser vendida uma parcela de terreno, do domínio público municipal, com a área de 122,00m², que se destinava a implantação de estruturas de saneamento, cedida no âmbito do Alvará de Loteamento n.º 76/96. A fim de verificar se a pretensão da requerente era viável, foi solicitada ao DPPU informação quanto à existência de algum inconveniente, do ponto de vista urbanístico, relativamente à alienação da referida parcela de terreno, tendo também de imediato sido contactada a Vimágua, no sentido de informar quanto à necessidade de se manter a finalidade inicialmente definida. Em resposta ao solicitado, o DPPU informou não haver inconveniente urbanístico na venda de tal parcela de terreno, e a Vimágua comunicou que não havia necessidade de manter a finalidade do terreno para saneamento. Sendo que a requerente mantinha o interesse na aquisição do terreno em questão, foi solicitado aos diversos serviços, desta autarquia, a instrução do processo tendente à concretização da alteração do mencionado alvará de loteamento. Considerando que a alteração ao loteamento está em condições de prosseguir, torna-se necessário proceder à desafectação do domínio público da parcela de terreno com a área de 122,00m², sita na Rua dos Moleiros, freguesia de Silvares, a confrontar do Norte com Maria Pereira Duarte Correia, Sul com lote 4, Nascente com Manuel Pereira Duarte e do Poente

com caminho público, pelo que, nos termos da alínea a), n.º 6, do artigo 64º, da Lei nº. 169/99 de 18/9, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11/1, caberá à Câmara Municipal submeter a aprovação da Assembleia Municipal a proposta de desafectação da parcela atrás indicada, conforme competência própria daquele órgão, prevista no art. 53, nº. 4, alínea b) da supra referida Lei. À consideração superior". **DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** ----------

PROTOCOLOS – PROTOCOLO PARA DEPÓSITO DE BENS CULTURAIS MÓVEIS – Presente para ratificação o Protocolo celebrado entre o Instituto de Museus e da Conservação, a Câmara Municipal de Guimarães e a Associação Comercial e Industrial de Guimarães, que se anexa. O referido Protocolo dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** ----------

PROTOCOLOS – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUIMARÃES E A ADMINISTRAÇÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA DO NORTE (ARH) – Presente a seguinte informação da Divisão de Modernização Administrativa e da Qualidade: "A Lei nº 58/2005, de 29 de Dezembro (Lei da Água), transpôs para o ordenamento jurídico nacional a Directiva nº 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro (Directiva Quadro da Água), e estabeleceu as bases para a gestão sustentável das águas e o enquadramento para a gestão das águas superficiais, designadamente as águas interiores, de transição e costeiras, e das águas subterrâneas. Nos termos deste normativo legal, foram criadas as Administrações de Região Hidrográfica (ARH), a quem compete o planear, licenciar e fiscalizar a utilização dos recursos hídricos. Nesta sequência, foi publicado o Decreto-

Lei nº 226-A/2007, de 31 de Maio, que define o actual regime de utilização dos recursos hídricos e que veio impor um prazo de dois anos para a legalização de todas as utilizações existentes, prazo este que terminava em 31/05/2009. Não obstante a Lei da Água ter sido publicada em 2005, só Outubro de 2008 estavam reunidas as condições para que as ARH pudessem entrar em funções. Tal atraso, conjugado com o facto de não ter sido desenvolvida qualquer campanha de divulgação daquela obrigação imposta pelo DL 226-A/2007, originou a necessidade de prorrogar o prazo inicialmente previsto, por mais um ano, até 31 de Maio de 2010. O anúncio recente, na comunicação social, da prorrogação do referido prazo, alertou os alguns cidadãos para a obrigatoriedade de procederem ao licenciamento e registo das suas captações de água, o que originou uma grande afluência de pessoas aos nossos postos de atendimento (presencial e telefónico), com o intuito de serem esclarecidos sobre esta matéria, convencidos de que esta era uma competência do Município. Tal situação causou alguns constrangimentos, uma vez que os nossos serviços não dispunham da informação necessária para fornecerem uma resposta. Assim, e com o intuito de obtermos a informação necessária ao bom esclarecimento dos nossos munícipes, contactamos a ARH Norte, que confirmou a dificuldade demonstrada pelos cidadãos, no que se refere à instrução dos respectivos processos de licenciamento. Com base neste enquadramento e atendendo a que o nº 7, do art. 9°, da Lei nº 58/2005, de 29 de Dezembro, conjugado com o nº 3, do art. 3º, do Decreto-Lei nº 208/2007, de 29 de Maio, prevê a possibilidade de tais competências poderem ser delegadas nas Autarquias Locais, a ARH Norte propõe a celebração de um protocolo de cooperação entre o Município de Guimarães e a Administração de Região Hidrográfica do Norte, nos termos do documento anexo. Esta delegação admite subdelegação nas Juntas de Freguesia, se esse for o entendimento". A

minuta do Protocolo de Cooperação dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ----------

PROTOCOLOS – INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO DE EMISSÃO, SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO DO CARTÃO DE CIDADÃO – Presente a seguinte proposta: "As dificuldades que têm vindo a ocorrer na recepção dos pedidos de Cartão do Cidadão na Conservatória do Registo Civil, dada a grande afluência que nas últimas semanas se tem verificado, levaram a diligências junto do Instituto de Registos e Notariado na procura de uma solução que melhor servisse os interesses de todos os que procuram a emissão, substituição, ou cancelamento do referido Cartão. Após contactos estabelecidos foi acordado um protocolo que define as condições de instalação e funcionamento de um serviço de recepção de pedidos de emissão do Cartão do Cidadão a funcionar no Posto de atendimento no edifício do Cybercentro, assumindo a Câmara os encargos das instalações e dos recursos humanos necessários, tendo como contrapartida 25% da receita decorrente dos pedidos de Cartão. Considerando o interesse para a população da instalação desde serviço, proponho a aprovação do protocolo anexo". A minuta do Protocolo dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ----------

PROTOCOLOS – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – Presente, para ratificação, o Protocolo de Cooperação celebrado com o Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP – IEFP, I.P. tendo por objecto a implantação e instalação de um Pólo de Formação em Guimarães, a funcionar no âmbito da Estrutura Orgânica do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. O referido Protocolo dá-se aqui por

reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** ----------

PROTOCOLOS – INICIATIVA EMPREGO 2009 – Presente, para ratificação, o Protocolo celebrado entre o Município de Guimarães e o Instituto do Emprego e Formação Profissional tendo como objectivo principal definir a participação do Município na implementação das medidas adoptadas pelo Governo para melhorar os níveis de empregabilidade, estimular a (re)inserção no mercado de trabalho e melhorar a qualidade do emprego, nomeadamente no âmbito da "Iniciativa Emprego-2009", que se anexa. O referido Protocolo dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** ----------

ACÇÃO SOCIAL – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DE ACORDO COM O REGULAMENTO MUNICIPAL – RATIFICAÇÃO DOS APOIOS CONCEDIDOS POR CONTA DO FUNDO DE MANEIO – Presente a seguinte informação da Chefe da Divisão de Acção Social: "Por deliberação de 18 de Dezembro de 2008 a Câmara Municipal aprovou a constituição de um Fundo de Maneio destinado a acorrer, com oportunidade, ao pagamento, com carácter de urgência, dos apoios a conceder no âmbito da alínea a) do artigo 2.º do Regulamento Municipal n.º 8/2009 de 8 de Janeiro para Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, o qual entrou em vigor no dia 13 de Janeiro de 2009. Importa, assim, submeter a ratificação os despachos do Sr. Presidente que aprovaram os apoios entretanto concedidos por conta deste Fundo de Maneio, conforme constam do mapa em anexo, que se dá aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ----------

TRÂNSITO – ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO – FREGUESIA DE SANDE VILA NOVA – Presente a seguinte informação dos serviços do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente: "Pela presente se submete à apreciação camarária a alteração de trânsito na freguesia de Sande Vila Nova, de acordo com a proposta anexa. A sua elaboração está em harmonia com a Junta e Assembleia de Freguesia e permitirá melhorar as condições de circulação e segurança rodoviária nos arruamentos em causa. A planta com a alteração ao trânsito dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas. **DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNIICPAL.** ----------

TRANSPORTES – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEVIDÉM – CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara, datado de 19 de Maio de 2009, que disponibilizou, ao Agrupamento de Escolas de Pevidém, o transporte, em autocarro, dos alunos da Escola EB1/JI do Cruzeiro, Gondar ao Paço dos Duques de Bragança e Museu Alberto Sampaio, no passado dia 19 de Maio. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** ----------

SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE FIGUEIREDO – PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO – Presente a seguinte proposta do Vereador Domingos Bragança: "A Câmara Municipal de Guimarães, em sua reunião realizada em 14 de Junho de 2007, deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Figueiredo a verba de €5.698,89, destinada a comparticipar o projecto e a construção da Sede da Junta de Freguesia. Em 26 de Junho de 2007 foi elaborado e assinado o respectivo protocolo de atribuição de subsídio aquela junta. Como a junta de freguesia de Figueiredo alega que o projecto

de construção da sede da junta só ficou concluído muito recentemente, propõe-se que a Câmara Municipal autorize uma prorrogação do prazo do protocolo por mais 60 dias e que a verba de €5.698,89, seja transferida para o corrente ano de 2009, para pagamento desses trabalhos". **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ----------

SUBSÍDIOS – JUNTAS DE FREGUESIA – FREGUESIA DE SANDE S. CLEMENTE – "CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA" – REFORÇO DE VERBA – Presente a seguinte proposta do vereador Domingos Bragança: "A Junta de Freguesia de Sande S. Clemente efectuou a obra de "Construção da Capela Mortuária", a qual foi objecto de protocolo de delegação de competências celebrados em 5 de Junho de 2008 e 23 de Abril de 2009. O custo da obra de acordo com o projecto apresentado foi de €130.000,00 o que ultrapassou o valor dos protocolos estabelecidos com a Junta de Freguesia no montante de €33.479,84. Atendendo à importância desta obra, que excede o âmbito da própria Freguesia e à qualidade da solução encontrada, proponho a atribuição a esta Autarquia de uma verba de €96.520,16 (noventa e seis mil quinhentos e vinte euros e dezasseis cêntimos) para a liquidação do valor em dívida". **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ------

SUBSÍDIOS – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE POLVOREIRA – EQUIPAMENTO SOCIAL – Presente a seguinte proposta: "O Centro Social e Paroquial de Polvoreira iniciou a construção de um novo Equipamento Social onde irão ser instalados um Lar de Idosos, uma Creche, e um Serviço de Apoio Domiciliário. O custo do projecto de arquitectura e especialidades elevou-se a €75.000,00 e os encargos com taxas e licenças municipais a €24.632,55. Considerando o interesse social das instalações a construir que permitirão alargar o exemplar trabalho na comunidade já realizado pelo referido Centro Social, proponho

que seja concedido um subsídio de €49.820,00 (quarenta nove mil e oitocentos e vinte euros), correspondente a 50% dos encargos citados, como comparticipação municipal para o equipamento em construção, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro". Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 04.07.01. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** Os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 16 a 21 e 25 a 29 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, os vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG, tal como foi proposto pelos vereadores do PSD no mandato anterior, em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas) e chumbada pelo PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido então a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nº6/2003 ter considerado como "pouco fiável" o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios". ----------

SUBSÍDIOS – CENTRO SOCIAL DE GONDAR – OBRAS DE BENEFICIAÇÃO – Presente a seguinte proposta: "O Centro Social de Gondar desenvolve na freguesia em que está sedeado e na Urbanização da Emboladoura um trabalho de apoio à comunidade com várias valências. As

suas instalações com várias décadas de actividades necessitam de beneficiações, nomeadamente para o funcionamento das ATL, a funcionar através de um acordo de cooperação com a Segurança Social. Para essa intervenção orçada em €12.381,20 solicitaram o apoio municipal. Considerando a importância social na comunidade de Gondar da referida associação, proponho a atribuição de um subsídio de €6 190 (seis mil e cento e noventa euros), correspondente a 50% do valor orçado, a pagar de acordo com autos de medição do Departamento de Obras Municipais, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro". Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 08.07.01. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** Os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 16 a 21 e 25 a 29 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, os vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG, tal como foi proposto pelos vereadores do PSD no mandato anterior, em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas) e chumbada pelo PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido então a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nº6/2003 ter considerado como "pouco fiável" o sistema de controlo interno para a atribuição de

subsídios". ----------

SUBSÍDIOS – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CALDAS DAS TAIPAS – UNIDADE LOCAL DE FORMAÇÃO PARA O DISTRITO DE BRAGA – Presente um ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caldas das Taipas dando conhecimento do convite da Escola Nacional de Bombeiros para acolher uma Unidade Local de Formação para o Distrito de Braga. Para o efeito, solicitam apoio da Câmara Municipal, destinado a custear as despesas com a aquisição e transporte de contentores necessários à realização do curso prático de incêndios urbanos e florestais, a ser instalados na freguesia de Souto Santa Maria, sendo o custo total estimando entre €18.000,00 e €20.000,00. Propõe-se a concessão de um apoio no valor de €10.000,00. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** Os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 16 a 21 e 25 a 29 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, os vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG, tal como foi proposto pelos vereadores do PSD no mandato anterior, em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas) e chumbada pelo PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido então a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nº6/2003 ter considerado

como "pouco fiável" o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios". ----------

SUBSÍDIOS – GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO "OS AMIGOS DE URGESES" – PAVIMENTAÇÃO DOS ACESSOS AO EQUIPAMENTO SOCIAL DE APOIO À INFÂNCIA – Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 26 de Maio de 2009, que concordou apoiar a obra de pavimentação dos acessos ao Equipamento Social de Apoio à Infância do Grupo Desportivo e Recreativo "Os Amigos de Urgeses", assumindo a realização da respectiva obra, cujo montante, de acordo com a informação dos Serviços do Departamento de Obras Municipais, importa em €18.003,78 (dezoito mil três euros e setenta e oito cêntimos), compreendendo material, mão-de-obra (trabalho extraordinário) e equipamento. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** Os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 16 a 21 e 25 a 29 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, os vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG, tal como foi proposto pelos vereadores do PSD no mandato anterior, em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas) e chumbada pelo PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido então a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de

Contas nº6/2003 ter considerado como "pouco fiável" o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios". ----------

SUBSÍDIOS – UNIVERSIDADE DO MINHO – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA – 2º WORKSHOP EM BIO-TRIBOLOGIA – Presente a seguinte proposta: "O Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade do Minho promoveu o 2º Workshop em Bio-tribologia de 25 a 27 do corrente mês de Maio. Para essa realização solicitou apoio municipal no transporte dos participantes do Aeroporto Sá Carneiro a Guimarães, suportando a Câmara o aluguer de uma carrinha e a cedência do Autocarro da Câmara. Considerando a colaboração sempre prestada a estes eventos que servem também a internacionalização da cidade, deferi o solicitado, importando o aluguer da referida carrinha em €315 (trezentos e quinze euros), o que coloco à ratificação da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 04.07.01. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** Os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 16 a 21 e 25 a 29 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, os vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG, tal como foi proposto pelos vereadores do PSD no mandato anterior, em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das

associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas) e chumbada pelo PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido então a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nº6/2003 ter considerado como "pouco fiável" o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios". ----------

SUBSÍDIOS – GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DA AMOROSA – 30.º ANIVERSÁRIO – Presente a seguinte proposta: "O Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Amorosa comemora no corrente ano de 2009 o seu 30º aniversário e vai promover várias iniciativas, entre as quais as Festas populares de S. João. Esta associação desenvolve actividade desportiva, e solicitou a utilização do Pátio Desportivo da Escola EB1 de Santa Luzia (Quintã). Considerando a inserção social da associação na Urbanização da Conceição/Amorosa e a promoção de actividades de interesse social que sempre desenvolveu nos últimos trinta anos, proponho que seja deferida a utilização no horário pós escolar do referido Pátio Desportivo e concedido um subsídio de €250,00 (duzentos e cinquenta euros) para as comemorações do seu aniversário, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 04.07.01. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** Os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 16 a 21 e 25 a 29 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, os vereadores eleitos nas listas do PSD

lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG, tal como foi proposto pelos vereadores do PSD no mandato anterior, em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas) e chumbada pelo PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido então a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nº6/2003 ter considerado como "pouco fiável" o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios". ----------

SUBSÍDIOS – ASSOCIAÇÃO DE XADREZ DO DISTRITO DE BRAGA – CAMPEONATO NACIONAL DE RÁPIDAS EM XADREZ – Presente a seguinte proposta: "A Associação de Xadrez do Distrito de Braga, com sede em Guimarães, vai organizar nos dias 26 e 27 de Setembro o Campeonato Nacional de Rápidas. Para a realização desse Campeonato solicitou apoio à Câmara em dormidas dos Grandes Mestres Internacionais e Nacionais que se deslocam. Considerando o interesse para o Município da iniciativa, proponho que seja concedido o alojamento de 10 dormidas na Pousada da Juventude de Guimarães com utilização da reserva anual da Câmara, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro". **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** --

SUBSÍDIOS – LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – APOIO À INICIATIVA "UM DIA PELA VIDA" – Presente a seguinte proposta: "O Núcleo Regional da Liga Portuguesa Contra o Cancro está a desenvolver um Projecto denominado "Um dia pela Vida", no âmbito de um programa internacional da iniciativa da American Câncer Society. Em

Guimarães o projecto teve início no passado dia 28 de Março e prevê-se o seu encerramento no próximo dia 4 de Julho. Têm sido desenvolvidas diversas actividades com as quais se pretende informar, educar e angariar fundos para os programas de prevenção e rastreio da Liga Portuguesa Contra o Cancro. Integrada nestas actividades, decorre no próximo dia 30 de Maio, uma tarde de iniciativas ao ar livre no Parque da Cidade, tendo aquela entidade solicitado a utilização de um ponto de luz a partir das casas de banho localizadas no referido Parque. Considerando o interesse público da iniciativa, deferi, por despacho da data de hoje, a realização de trabalho extraordinário por um electricista do Departamento de Obras Municipais, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, pelo que se submete, agora a ratificação da Câmara Municipal, aquele despacho". **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** ----

SUBSÍDIOS – LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – APOIO À INICIATIVA "UM DIA PELA VIDA" – Presente a seguinte proposta: "A Liga Portuguesa Contra o Cancro vai promover em Guimarães no próximo dia 4 de Julho na Zona envolvente do Estádio Afonso Henriques uma iniciativa de promoção da sua intervenção social, em que haverá momentos de lazer e de sensibilização para a prevenção da doença e de homenagem a muitos dos que estão a lutar pela sua saúde contra a calamidade que os atingiu. Para essa iniciativa foi solicitado o apoio municipal. Considerando que tudo que for feito para prevenir e combater uma das doenças mais preocupantes da vida humana deve ser apoiado, proponho que a Câmara Municipal apoie a iniciativa com os seguintes meios: Instalação de dois palcos. Instalação de equipamentos de som e luz e apoio com dois técnicos para a sua operacionalidade. Cedência de 150 cadeiras para os espectáculos. Cedência de dois camiões para o transporte

de todo o material. Cedência de plantas para decoração. Cedência das Tendas da Feira Joanina. Cedência de mesas para colocação das luminárias. Montagem e desmontagem da Feira, o que perfaz 154 horas de trabalho extraordinário a cargo de 11 funcionários municipais. Colocação de baldes e contentores de lixo. Presença de uma equipa permanente de manutenção e limpeza da Praça após o encerramento do evento. Os referidos apoios são concedidos ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro". **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

SUBSÍDIOS – GRUPO FOLCLÓRICO DE SANDE S. MARTINHO – FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE – Presente a seguinte proposta: "O Grupo Folclórico de Sande S. Martinho desloca-se a França para participar num Festival Internacional de Folclore, a realizar em 31 de Maio, e contactar com a emigração oriunda da sua área. Dados os custos financeiros da deslocação e estadia, solicitou apoio municipal. Considerando exemplos anteriores, e a importância que estas visitas representam na afirmação da cultura etnográfica da nossa região, proponho que seja concedido um subsídio de €750 (setecentos e cinquenta euros) para apoio à referida deslocação, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro". Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 04.07.01. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** Os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 16 a 21 e 25 a 29 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, os

vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG, tal como foi proposto pelos vereadores do PSD no mandato anterior, em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas) e chumbada pelo PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido então a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nº6/2003 ter considerado como "pouco fiável" o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios". ----------

SUBSÍDIOS – CASA DO POVO DE RONFE – CORTEJO HISTÓRICO DO COUTO DE RONFE – Presente a seguinte proposta: "No passado dia 17 de Maio, teve lugar na Vila de Ronfe um Cortejo Histórico que pretendeu homenagear a história do Couto de Ronfe e os 900 anos do nascimento do Rei Fundador Afonso Henriques. Esta iniciativa surgiu na sequência de trabalhos anteriores, integrados no projecto denominado "Ronfe há 50 anos", do artista António Machado, residente naquela Vila. Considerando o exemplo seguido nos trabalhos anteriores e o interesse público da iniciativa, proponho que seja concedido um subsídio de €1 000 (mil euros) à Casa do Povo de Ronfe para apoio ao trabalho realizado, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro". Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 04.07.01. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** Os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os

pontos 16 a 21 e 25 a 29 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, os vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG, tal como foi proposto pelos vereadores do PSD no mandato anterior, em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas) e chumbada pelo PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido então a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nº6/2003 ter considerado como "pouco fiável" o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios". ----------

SUBSÍDIOS – CASA DO POVO DE CREIXOMIL – XX PROVA NACIONAL DE PESCA DESPORTIVA – Presente a seguinte proposta: "A Secção de Pesca da Casa do Povo de Creixomil tem realizado um grande esforço na iniciação naquela modalidade dos seus escalões de formação, o que é salutar num Desporto em que os participantes são de idade mais avançada. Actualmente envolve um número significativo de pescadores. A realização da sua Prova nacional é o culminar de uma actividade anual com participação em múltiplas provas. Considerando a importância da diversificação desportiva e o exemplo dos anos anteriores, proponho a atribuição de um subsídio de €500,00 (quinhentos euros), ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada1 pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro". Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01e na unidade económica 04.07.01. **DELIBERADO APROVAR POR**

UNANIMIDADE. Os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 16 a 21 e 25 a 29 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, os vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG, tal como foi proposto pelos vereadores do PSD no mandato anterior, em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas) e chumbada pelo PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido então a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nº6/2003 ter considerado como "pouco fiável" o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios". ----------

SUBSÍDIOS – ÓRFEÃO DE GUIMARÃES – ENCONTRO DE COROS – Presente a seguinte proposta: "O Orfeão de Guimarães vai participar no dia 6 de Junho num Encontro de Coros a realizar em Viseu. Considerando os encargos da deslocação e o interesse municipal da representação da cidade, proponho a atribuição de um subsídio de €300 (trezentos euros) ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro". Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 07.01 e na unidade económica 04.07.01. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** Os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de**

voto: "Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 16 a 21 e 25 a 29 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, os vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG, tal como foi proposto pelos vereadores do PSD no mandato anterior, em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas) e chumbada pelo PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido então a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nº6/2003 ter considerado como "pouco fiável" o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios". ----------

SUBSÍDIOS – CONFRARIA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA COLEGIADA DE NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA – PROCISSÃO DO CORPO DE DEUS – Presente a seguinte proposta: "A Confraria do Santíssimo Sacramento da Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira vai levar a efeito no dia 11 de Junho a tradicional Procissão do Corpo de Deus. Considerando o significado para uma expressão significativa da população de Guimarães do referido acto religioso e os seus elevados encargos, designadamente pela presença de uma banda de música, proponho a atribuição de um subsídio de €500 (quinhentos euros) à Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro". **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** Os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes,

Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Os vereadores eleitos na lista do PSD votaram favoravelmente os pontos 16 a 21 e 25 a 29 da agenda desta reunião, na medida em que os dados disponíveis apontam para uma apreciação favorável dessas matérias. Não obstante o sentido de voto, os vereadores eleitos nas listas do PSD lamentam a ausência de mecanismos de atribuição rigorosa e transparente de subsídios e de apoios por parte da CMG, tal como foi proposto pelos vereadores do PSD no mandato anterior, em reunião da CMG de 14 de Fevereiro de 2002 (nomeadamente com a criação de programas específicos de apoio a iniciativas das associações e instituições e a criação de uma comissão consultiva de avaliação das referidas candidaturas) e chumbada pelo PS, apesar do Sr. Presidente da CMG ter reconhecido então a necessidade de alterar as regras de atribuição de subsídios e apesar do relatório de auditoria do Tribunal de Contas nº6/2003 ter considerado como "pouco fiável" o sistema de controlo interno para a atribuição de subsídios". ----------

SUBSÍDIOS – CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL – 6.º CONVÍVIO DE PESCA DESPORTIVA INTER-AUTARQUIAS – Presente a seguinte proposta: "O Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal leva a efeito no próximo dia 20 de Junho, no Rio Ave, na Póvoa de Lanhoso, o 6º Convívio de Pesca Desportiva Inter Autarquias, tendo solicitado a oferta de um Troféu para o vencedor da competição. Considerando o interesse social do convívio e prática desportiva da iniciativa, proponho a oferta de um Troféu, pertencente ao espólio municipal, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro". **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE SELHO S. JORGE – FESTA EM HONRA DE S. BRÁS – ILUMINAÇÕES PÚBLICAS – Presente um ofício da Junta de Freguesia de Selho S. Jorge, solicitando autorização para ligação à rede de iluminação pública das ornamentações da Festa em Honra de S. Brás, que se realizou entre os passados dias 3 e 8 de Fevereiro. Analisados os consumos registados nos últimos três anos com as referidas ornamentações, verifica-se que a média é de €192,34 pelo que se propõe a atribuição, à Junta de Freguesia de Selho S. Jorge, de um subsídio correspondente a 50% do montante do consumo eléctrico originado pelas ornamentações da Festa em Honra de S. Brás, num máximo de €96,17 (noventa e seis euros e dezassete cêntimos). Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 04.05.01.02. ". **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA.** Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira, que apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Os vereadores eleitos nas listas PSD votaram contra os pontos 31 a 36 da agenda desta reunião pelas seguintes razões: 1 - O corte de 50% no apoio da Câmara Municipal (CM) aos consumo de energia eléctrica das festas a promover pelas freguesias traduz-se num corte cego que, uma vez mais, discrimina negativamente as freguesias do concelho; 2 - Tal posição política destina-se a asfixiar ainda mais as freguesias e as pequenas colectividades, sob a capa de um rigor que o PS não pratica noutros eventos; 3 - Exemplo disso mesmo, é a circunstância de nesta reunião de 22 de Janeiro de 2009 terem sido transferidos 3.000.000 € para a régie-cooperativa Oficina que organizará neste ano as Festas da Cidade, sendo certo que a mesma régie-cooperativa não pagará um tostão pelo consumo de energia eléctrica das referidas festas, que continuará a ser integralmente suportado pela CM". ----

SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE PONTE – FESTA DA

VILA E EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – ILUMINAÇÕES PÚBLICAS – Presente um ofício da Junta de Freguesia de Ponte, solicitando autorização para ligação à rede de iluminação pública das ornamentações da Festa da Vila e em Honra de Nossa Senhora do Rosário, que se realizou entre os passados dias 8 e 10 de Maio. Analisados os consumos registados nos últimos três anos com as referidas ornamentações, verifica-se que a média é de €223,90 pelo que se propõe a atribuição, à Junta de Freguesia de Ponte, de um subsídio correspondente a 50% do montante do consumo eléctrico originado pelas ornamentações da Festa da Vila e em Honra de Nossa Senhora do Rosário, num máximo de €111,95 (cento e onze euros e noventa e cinco cêntimos). Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 04.05.01.02. **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA.** Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira, que apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Os vereadores eleitos nas listas PSD votaram contra os pontos 31 a 36 da agenda desta reunião pelas seguintes razões: 1 - O corte de 50% no apoio da Câmara Municipal (CM) aos consumo de energia eléctrica das festas a promover pelas freguesias traduz-se num corte cego que, uma vez mais, discrimina negativamente as freguesias do concelho; 2 - Tal posição política destina-se a asfixiar ainda mais as freguesias e as pequenas colectividades, sob a capa de um rigor que o PS não pratica noutros eventos; 3 - Exemplo disso mesmo, é a circunstância de nesta reunião de 22 de Janeiro de 2009 terem sido transferidos 3.000.000 € para a régie-cooperativa Oficina que organizará neste ano as Festas da Cidade, sendo certo que a mesma régie-cooperativa não pagará um tostão pelo consumo de energia eléctrica das referidas festas, que continuará a ser integralmente suportado pela CM". ----

SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE PRAZINS SANTO

TIRSO – FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – ILUMINAÇÕES PÚBLICAS – Presente um ofício da Junta de Freguesia de Prazins Santo Tirso, solicitando autorização para ligação à rede de iluminação pública das ornamentações da Festa em Honra de Nossa Senhora do Rosário, que se realiza entre os próximos dias 21 e 24 de Maio. Analisados os consumos registados nos últimos três anos com as referidas ornamentações, verifica-se que a média é de €137,94 pelo que se propõe a atribuição, à Junta de Freguesia de Prazins Santo Tirso, de um subsídio correspondente a 50% do montante do consumo eléctrico originado pelas ornamentações da Festa em Honra de Nossa Senhora do Rosário, num máximo de €68,97 (sessenta e oito euros e noventa e sete cêntimos). Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 04.05.01.02. ". **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA.** Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira, que apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Os vereadores eleitos nas listas PSD votaram contra os pontos 31 a 36 da agenda desta reunião pelas seguintes razões: 1 - O corte de 50% no apoio da Câmara Municipal (CM) aos consumo de energia eléctrica das festas a promover pelas freguesias traduz-se num corte cego que, uma vez mais, discrimina negativamente as freguesias do concelho; 2 - Tal posição política destina-se a asfixiar ainda mais as freguesias e as pequenas colectividades, sob a capa de um rigor que o PS não pratica noutros eventos; 3 - Exemplo disso mesmo, é a circunstância de nesta reunião de 22 de Janeiro de 2009 terem sido transferidos 3.000.000 € para a régie-cooperativa Oficina que organizará neste ano as Festas da Cidade, sendo certo que a mesma régie-cooperativa não pagará um tostão pelo consumo de energia eléctrica das referidas festas, que continuará a ser integralmente suportado pela CM". ----------

SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE BRITEIROS SANTO ESTEVÃO – FESTA DO SENHOR – ILUMINAÇÕES PÚBLICAS – Presente um ofício da Junta de Freguesia de Briteiros Santo Estevão, solicitando autorização para ligação à rede de iluminação pública das ornamentações da Festa do Senhor, que se realizou entre os passados dias 8 e 11 de Junho. Analisados os consumos registados nos últimos três anos com as referidas ornamentações, verifica-se que a média é de €95,22 pelo que se propõe a atribuição, à Junta de Freguesia de Briteiros Santo Estevão, de um subsídio correspondente a 50% do montante do consumo eléctrico originado pelas ornamentações da Festa do Senhor, num máximo de €47,61 (quarenta e sete euros e sessenta e um cêntimos). Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 04.05.01.02. ". **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA.** Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira, que apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Os vereadores eleitos nas listas PSD votaram contra os pontos 31 a 36 da agenda desta reunião pelas seguintes razões: 1 - O corte de 50% no apoio da Câmara Municipal (CM) aos consumo de energia eléctrica das festas a promover pelas freguesias traduz-se num corte cego que, uma vez mais, discrimina negativamente as freguesias do concelho; 2 - Tal posição política destina-se a asfixiar ainda mais as freguesias e as pequenas colectividades, sob a capa de um rigor que o PS não pratica noutros eventos; 3 - Exemplo disso mesmo, é a circunstância de nesta reunião de 22 de Janeiro de 2009 terem sido transferidos 3.000.000 € para a régie-cooperativa Oficina que organizará neste ano as Festas da Cidade, sendo certo que a mesma régie-cooperativa não pagará um tostão pelo consumo de energia eléctrica das referidas festas, que continuará a ser integralmente suportado pela CM". ----

SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE AZURÉM – FESTA

DE S. PEDRO – ILUMINAÇÕES PÚBLICAS – Presente um ofício da Comissão de Festas de S. Pedro, solicitando autorização para ligação à rede de iluminação pública das ornamentações da Festa de S. Pedro, que se realiza entre os próximos dias 26 e 28 de Junho. Analisados os consumos registados nos últimos três anos com as referidas ornamentações, verifica-se que a média é de €124,94 pelo que se propõe a atribuição, à Junta de Freguesia de Azurém, de um subsídio correspondente a 50% do montante do consumo eléctrico originado pelas ornamentações da Festa de S. Pedro, num máximo de €62,47 (sessenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos). Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 04.05.01.02. ". **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA.** Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira, que apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Os vereadores eleitos nas listas PSD votaram contra os pontos 31 a 36 da agenda desta reunião pelas seguintes razões: 1 - O corte de 50% no apoio da Câmara Municipal (CM) aos consumo de energia eléctrica das festas a promover pelas freguesias traduz-se num corte cego que, uma vez mais, discrimina negativamente as freguesias do concelho; 2 - Tal posição política destina-se a asfixiar ainda mais as freguesias e as pequenas colectividades, sob a capa de um rigor que o PS não pratica noutros eventos; 3 - Exemplo disso mesmo, é a circunstância de nesta reunião de 22 de Janeiro de 2009 terem sido transferidos 3.000.000 € para a régie-cooperativa Oficina que organizará neste ano as Festas da Cidade, sendo certo que a mesma régie-cooperativa não pagará um tostão pelo consumo de energia eléctrica das referidas festas, que continuará a ser integralmente suportado pela CM". ----------

SUBSÍDIOS – JUNTA DE FREGUESIA DE POLVOREIRA – FESTA DE S. JOÃO – ILUMINAÇÕES PÚBLICAS – Presente um

ofício da ARCOV – Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Covas, solicitando autorização para ligação à rede de iluminação pública das ornamentações da Festa de S. João, que se realiza entre os próximos dias 19 e 24 de Junho. Analisados os consumos registados nos últimos três anos com as referidas ornamentações, verifica-se que a média é de €210,62 pelo que se propõe a atribuição, à Junta de Freguesia de Polvoreira, de um subsídio correspondente a 50% do montante do consumo eléctrico originado pelas ornamentações da Festa de S. João, num máximo de €105,31 (cento e cinco euros e trinta e um cêntimos). Esta despesa está cabimentada na unidade orgânica 03 e na unidade económica 04.05.01.02. **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA.** Votaram contra os Vereadores Rui Vítor Costa, José Manuel Antunes, Carlos Vasconcelos e Vítor Ferreira, que apresentaram a seguinte **declaração de voto:** "Os vereadores eleitos nas listas PSD votaram contra os pontos 31 a 36 da agenda desta reunião pelas seguintes razões: 1 - O corte de 50% no apoio da Câmara Municipal (CM) aos consumo de energia eléctrica das festas a promover pelas freguesias traduz-se num corte cego que, uma vez mais, discrimina negativamente as freguesias do concelho; 2 - Tal posição política destina-se a asfixiar ainda mais as freguesias e as pequenas colectividades, sob a capa de um rigor que o PS não pratica noutros eventos; 3 - Exemplo disso mesmo, é a circunstância de nesta reunião de 22 de Janeiro de 2009 terem sido transferidos 3.000.000 € para a régie-cooperativa Oficina que organizará neste ano as Festas da Cidade, sendo certo que a mesma régie-cooperativa não pagará um tostão pelo consumo de energia eléctrica das referidas festas, que continuará a ser integralmente suportado pela CM". ---- **A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ACTA DA PRESENTE REUNIÃO EM MINUTA**. --- **PELAS ONZE HORAS O PRESIDENTE DA CÂMARA DEU POR**

ENCERRADA A REUNIÃO, DE QUE, PARA CONSTAR, SE LAVROU A PRESENTE ACTA. ----------